



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Lei nº 26/2021

À Comissão de Justiça e Redação
Em 17 / 05 / 2021
[Handwritten signature]

Institui e inclui na Praça Maneca Maciel a “**Rua dos Escritores e Artistas de Arroio Grande**”, com objetivo de divulgação à população em geral e turistas.

Art. 1º - Fica instituído e incluído a “Rua dos Escritores e Artistas de Arroio Grande” no espaço público da Praça Maneca Maciel (Praça Central).

§.1º. A sociedade civil, através de entidade representativa da classe juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias, poderá constituir comissão organizadora para elaboração do regramento, para seleção da “rua” no interior da praça e/ou outros espaços do entorno que melhor se adaptem ao proposto. Na ausência de recursos públicos, poderá o escritor ou artista custear seu objeto de exposição visual ao público, desde que solicite e tenha seu pedido aprovado dentro das regras impostas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei a contar da data de sua publicação.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 17 de maio de 2021.

Lizandro Araújo de Carvalho
- Vereador (PSDB) -
- Autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente de Projeto de Lei no sentido de promover e divulgar a riqueza artística dos talentos arroio-grandenses de diferentes expressões em um espaço público de reconhecido valor e fácil acesso à população em geral e também aos turistas.

Arroio Grande possui um expressivo número de escritores e artistas locais das mais diversas áreas que levam o nome do município a todo o Estado do RS, à muitas regiões do Brasil e até do mundo. Porém, muitos ainda são pouco conhecidos pela população local.

Tal ato faz com que o poder público reconheça a valiosa contribuição cultural destes protagonistas, reservando um espaço ao ar livre de reconhecimento a esses artistas.

Assim, diante de todo o histórico de protagonismo e sua efetiva participação no cotidiano da comunidade literária e artista, é justo a criação deste espaço para que as nossas crianças, jovens e adultos conheçam e tenham orgulho de ser arroio-grandenses, e aqueles que são apaixonados por arte e literatura possam inspirarem um futuro fértil dentro deste contexto das artes.

Pelas razões apresentadas, é que rogo aos pares desta Casa Legislativa em prol da aprovação do presente projeto, em seu inteiro teor, na forma regimental.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 17 de maio de 2021.

Lizandro Araújo de Carvalho

- Vereador (PSDB) -

- Autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2021

À Comissão de Justiça e Redação
Em 24 / 05 / 2021
[Handwritten signature]

Altera dispositivos no Projeto de Lei n.º 26/2021 que institui e inclui na Praça Maneca Maciel a "Rua dos Escritores e Artistas de Arroio Grande".

A ementa do Projeto de Lei nº 26/2021, que "institui e inclui na Praça Maneca Maciel a Rua dos Escritores e Artistas de Arroio Grande" passa a vigorar com a seguinte redação:

*Institui e inclui na Praça Maneca Maciel o "**Caminho dos Escritores e Artistas de Arroio Grande**", com objetivo de divulgação à população em geral e turistas.*

O Artigo 1º e Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 26/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído e incluído o "Caminho dos Escritores e Artistas de Arroio Grande" no espaço público da Praça Maneca Maciel (Praça Central).

Parágrafo Único – A sociedade civil, através de entidade representativa da classe juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias, poderá constituir comissão organizadora para elaboração do regramento, para seleção do "Caminho" no interior da praça e/ou outros espaços do entorno que melhor se adaptem ao proposto. Na ausência de recursos públicos, poderá o escritor ou artista custear seu objeto de exposição visual ao público, desde que solicite e tenha seu pedido aprovado dentro das regras impostas pelo Poder Público Municipal.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº 26/2021.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 24 de maio de 2021.

[Handwritten signature]
Plínio Vizeu Pereira Neto
- Vereador – Bancada (PDT) -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se a apresentação da referida Emenda Modificativa ao Projeto de Lei no sentido de atribuir uma nomenclatura ao local que vá mais ao encontro da finalidade e que se destina a propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 24 de maio de 2021.


Plínio Vizeu Pereira Neto
- Vereador – Bancada (PDT) -